

**LEI MUNICIPAL Nº 1595/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

*Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com o patronato agrícola e profissional São José, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio na área da saúde, com o Patronato Agrícola e Profissional São José, para execução de serviços de Equoterapia para pessoas com necessidades educativas especiais (PNE), bem como para pessoas com distúrbios evolutivos comportamentais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente, em especial a abaixo descrita:

07. Secretaria Municipal Da Saúde  
10.301.0010.2037. Atividades Da Secretaria  
Hospitalares, Clinicas E Laboratórios  
339039050000 (2184) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos nove dias do mês de abril de 2018.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.04.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI  
Secretário Interino.